

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO 296/2018

“ADITA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS NA E.M.E.F. LUIZ DE OLIVEIRA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA Y. RAIZ ÂNGULO EMPREITEIRA”.

As partes signatárias do Contrato acima tipificado resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente Termo Aditivo, no que tange a cláusula segunda conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 296/2018, pelo período de 31 de março de 2020 a 30 de junho de 2020, para a prestação dos serviços ali avençada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA: conforme solicitação da empresa, corroborada pelos pareceres do Engenheiro e da Procuradoria Geral do Município, o presente aditamento se faz necessário em decorrência do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020 que declarou calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul e do Decreto nº 10, de 26 de março de 2020 do Município Balneário Pinhal/RS, impossibilitando a compra dos insumos para a execução da obra, visto que todos os estabelecimentos comerciais foram fechados.

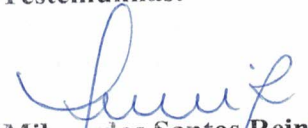
CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais parágrafos, cláusulas e condições do instrumento original, permanecem inalterados.


Balneário Pinhal/RS, 30 de março de 2020.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


Y. RAIZ ÂNGULO EMPREITEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792